

# Quilombos no sul do Brasil e as investidas desenvolvimentistas: o caso do Quilombo Vila Nova, São José do Norte, RS<sup>1</sup>

Julia Gomes Ilha<sup>2</sup>

Giulia Sichelero<sup>3</sup>

Caio Floriano dos Santos<sup>4</sup>

Rumi Regina Kubo<sup>5</sup>

O Rio Grande do Sul, apesar de marcado pela referência a uma população majoritariamente branca, relacionado a imigração europeia, é também, um grande polo de resistência da população negra, abrigando uma diversidade de comunidades quilombolas. Até 2020, 136 comunidades quilombolas eram autorreconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), sendo 103 terras com processos abertos para titulação e 4 terras quilombolas tituladas ou parcialmente tituladas de acordo com o Incra (2020) (Pires; Bitencourt, 2021). O estado mais ao sul do Brasil apresenta pelo menos 17.496 pessoas que se autodeclararam quilombolas (IBGE, 2023), sendo o 12<sup>o</sup> estado com maior número de autodeclarados, e dentre os estados da região Sul, com a maior presença quilombola.

Há, aproximadamente, 360 quilômetros da capital gaúcha, na planície costeira do Rio Grande do Sul, está localizado o município de São José do Norte.

---

1. Este texto é parte da dissertação: ILHA, Julia Gomes. “Uma cerca é uma cerca”: o processo de cercamento da comunidade quilombola Vila Nova em São José do Norte, RS por grandes projetos de desenvolvimento. 2023. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural: Porto Alegre, RS, 2023.

2. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural, UFRGS.

3. Programa de Pós-graduação em Geografia, UFRGS.

4. Universidade Federal de Rio Grande, FURG.

5. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural, UFRGS.

Situado em uma península, o município é cercado pelas águas da Lagoa dos Patos e pelo Oceano Atlântico, sendo considerado de difícil acesso até os dias de hoje, tanto pela distância da capital quanto pelo afunilamento das águas em uma faixa estreita de terra.

De acordo com Farinha (2017), a área correspondente ao atual município de São José do Norte foi originalmente habitada por grupos indígenas Guaranis, Charruas e Minuanos que eram nômades, pescadores, caçadores e coletores e viviam próximo ao litoral, extraíndo seu sustento entre a faixa de terra, a lagoa e o oceano. A fixação do seu povoamento se deu com a chegada dos colonizadores portugueses. Entretanto, é apenas no século XVIII que a região se torna atrativa para povoadores interessados na posse tanto da terra como do gado para o estabelecimento de fazendas e estâncias. Portanto, a partir de ações da coroa portuguesa, como a distribuição de sesmarias, famílias açorianas e africanos escravizados passaram a se instalar, consolidando o domínio luso. Com o tempo, o caminho utilizado pelos colonizadores da região ganhou o nome de “estrada do inferno”, devido à dificuldade de acesso que isolava as comunidades do interior da sede do município (IBGE, 2023).

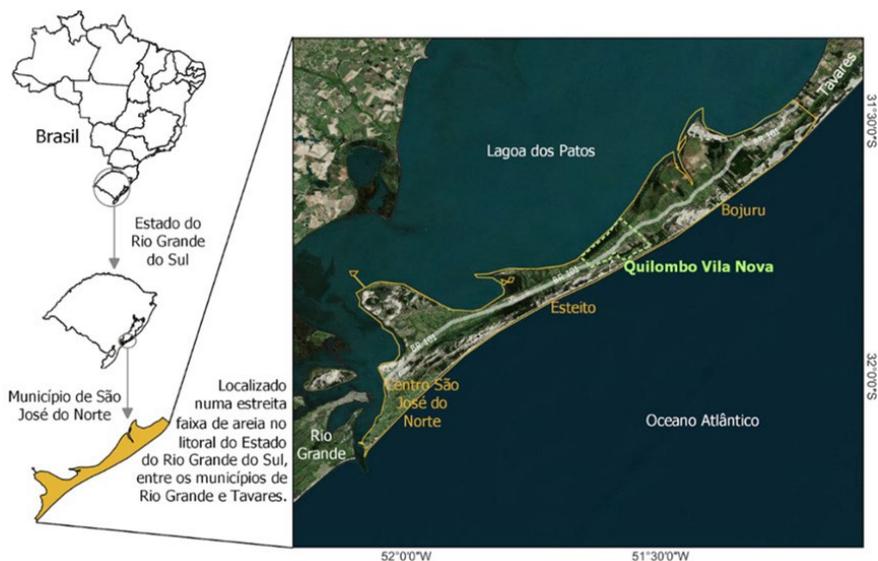
No Rio Grande do Sul, o principal porto que recebia africanos escravizados foi o porto de Rio Grande, cidade vizinha de São José do Norte. Segundo Berute (2006), os principais portos brasileiros recebiam africanos do tráfico transatlântico (como o porto do Rio de Janeiro e o porto de Salvador), direcionando parte dos escravizados para o restante do país. Dessa forma, a partir do porto fluminense, tanto por vias terrestres quanto marítimas, garantia-se o fornecimento de escravizados para o centro-sul: Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Berute, 2006).

É dentro desse contexto que o quilombo Vila Nova está localizado, no distrito de Capão do Meio, no município de São José do Norte, Rio Grande do Sul, compondo a bacia hidrográfica do Litoral Médio (figura 1). De acordo com Molet (2014; 2018), essa região compõe um “litoral negro”, sendo uma localidade marcada pela presença de várias comunidades quilombolas interligadas por laços de amizade, parentescos, compadrios e práticas culturais possivelmente surgidas no século XIX e que foram redefinidas e reforçadas durante o século XX.

Molet (2018) reconhece que as origens quilombolas do litoral negro são provenientes do ciclo econômico do charque na cidade de Pelotas, cuja mão de obra escrava foi abundantemente utilizada nas charqueadas. As comunidades do litoral negro são reconhecidas pela FCP e se distribuem em cinco municípios: Capivari do Sul (Costa da Lagoa), Palmares do Sul (Limoeiro), Mostardas (Casca,

Teixeiras e Colodianos), Tavares (Capororocas, Anastácia Machado e Vó Marinha) e São José do Norte (Vila Nova).

**Figura 1:** Localização do Quilombo Vila Nova no município de São José do Norte



Fonte: NEGA/UFRGS.

As cidades de Rio Grande e Porto Alegre também são consideradas por Molet (2018) como dois polos importantes durante o século XIX, pois foram localidades destacadas pelos seus portos marítimos, que eram escoadouro de grande parte da produção de charque de Pelotas e pelo recebimento do tráfico de escravos. Além disso, através da Lagoa dos Patos é possível chegar até a cidade de Pelotas, o que facilitava os fluxos dessas mercadorias. Ainda pensando nas ligações entre Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas é possível argumentar que os moradores de São José do Norte e, entre eles, os quilombolas, poderiam manter contato com aquelas populações, sendo quiçá uma rota de fuga de escravizados (Molet, 2018).

Por muito tempo, São José do Norte teve como principais atividades econômicas a pesca e o cultivo da cebola, sendo considerada a maior cidade produtora de cebola do Brasil. Contudo, a partir da década de 70, a silvicultura ocupou as terras da região com pinus e eucaliptos (IBGE, 2023), o que provocou mudanças na conformação territorial e econômica do município. Desde então, grandes projetos de desenvolvimento vêm pleiteando a instalação de empreendimentos

ao longo do município nortense. O desenvolvimentismo em questão vem sendo pregado na região há mais de 50 décadas, mas, mesmo assim, São José do Norte permanece sendo uma das cidades “menos desenvolvidas” do Rio Grande do Sul, ocupando a posição 483<sup>a</sup> no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios (IDHM), em um total de 497 municípios do estado (IBGE, 2023).

O desenvolvimento projetado para a região pelos investidores e defendido pelos governantes locais acaba gerando e produzindo impactos negativos, riscos e conflitos urbanos e ambientais (Santos; Machado, 2013). Dessa forma, os processos desenvolvimentistas vêm sendo reproduzidos de forma alarmante no município de São José do Norte, que, através da prefeitura, concede praticamente todo o seu território para a instalação dos mais variados empreendimentos. Desse contexto, eclodem conflitos ambientais e disputas por território, principalmente, no meio rural, onde se localizam pequenos produtores familiares, povos e comunidades tradicionais. A relação que se cria entre a prefeitura e os empresários é preocupante, visto que a flexibilização dos direitos territoriais permite a descaracterização da identidade coletiva, de modo que direitos coletivos, juntamente com as categorias indígenas, quilombolas e ribeirinhas percam a sua força (CBPDA, 2012). Assim, os elementos que descaracterizam os territórios também são fatores que provocam a desagregação das identidades, levando a que, mais do que uma redução da extensão das terras, haja uma redução dos direitos (CBPDA, 2012).

## **O quilombo Vila Nova: autorreconhecimento e territorialidade**

Em São José do Norte, o único quilombo que se autorreconhece é o Vila Nova. Atualmente, 14 famílias autodeclaradas quilombolas fazem parte da comunidade, contabilizando, aproximadamente, 60 pessoas, o que condiz com os dados do Censo Quilombola, coletado em 2022, o qual indica que o município de São José do Norte possui, pelo menos, 58 pessoas que se autodeclararam quilombolas (IBGE, 2023). O território é reconhecido pela FCP desde 2010, mas suas terras ainda não foram demarcadas pelo Incra. O quilombo possui raízes no território há cinco gerações, ou seja, a presença quilombola no distrito de Capão do Meio ocorre há mais de 200 anos.

O retrospecto fundiário do quilombo Vila Nova retoma ainda à época das sesmarias que, na região do Capão do Meio, eram constituídas por três principais fazendas sesmeiras, pertencentes às famílias Machado, Xavier e Silveira – todas

compradoras de escravizados para mão de obra nas produções agrícola e agropecuária. Dessa forma, a população negra da região herdou os sobrenomes das famílias escravocratas, como ocorre com os sobrenomes das lideranças de Vila Nova, Flávio Jesus Xavier Machado e Vanuza Silveira Machado.

Após a abolição da escravidão, as famílias negras que já desempenhavam papel de agricultores e produtores rurais, permaneceram exercendo a lida com a terra, agricultura e pecuária. Entretanto, os donos das terras também continuaram sendo as famílias escravocratas, e a condição para utilizá-las se dava através do sistema de meeiros, no qual metade da produção desenvolvida na área disponibilizada deveria ser entregue ao proprietário da terra. Nesse caso, a população negra tornava a terra produtiva, enquanto os brancos usufruíam de suas produções gratuitamente através da exploração do trabalho do povo negro.

De acordo com Schneider e Fialho (2000), a formação social de regiões onde a escravatura construiu raízes sólidas junto à atividade das charqueadas geralmente são regiões que apresentam indicadores de pobreza rural mais expressivos, como é o caso de São José do Norte. Isso se deve às condições sociais absolutamente desiguais mesmo após os escravos serem libertos, sendo raríssimos os casos em que negros conseguiriam acesso à propriedade privada (Schneider; Fialho, 2000). A geração anterior às lideranças atuais do quilombo Vila Nova trabalhava ainda sob a imposições de um meeiro por grande parte de suas vidas. Nota-se, portanto, que mesmo após a abolição da escravidão, as desigualdades de raça permaneceram existindo e ainda são reforçadas nas relações territoriais atuais.

A obtenção das terras quilombolas de Vila Nova se deu posteriormente através de doações de fazendeiros que cederam as terras menos produtivas à população negra, já que causavam mais prejuízos do que lucros. Dentro desse contexto surge o nome da comunidade, que representa a saída dos ex-escravizados das fazendas Machado, Xavier e Silveira, dando origem a uma nova morada, ou seja, uma Vila Nova. Posteriormente, mesmo com alguns entraves e empecilhos jurídicos, algumas famílias também conseguiram realizar a compra de algumas porções de terra que hoje compõem o território.

As terras, atualmente habitadas pela comunidade quilombola, são resultado do processo de divisão territorial descritas e do êxodo rural no município de São José do Norte. As lideranças relatam que muitos quilombolas foram embora para o centro de São José do Norte e Rio Grande, devido à falta de infraestrutura oferecida pelos poderes públicos. A energia elétrica, por exemplo, chegou à comunidade apenas em 2002 de forma privada, e só em 2005 a luz passou a ser de acesso público com o programa Luz para Todos, Decreto nº 4.873/2003 (Brasil,

2003). Diversas políticas começaram a chegar na comunidade nos anos 2000, mas começaram a ser efetivadas apenas a partir de 2010.

Dessa forma, o território, além de possuir uma dinâmica do meio rural – composta por grandes porções de terras, se comparado ao meio urbano, – é, de certa forma, fragmentado em porções de terra que já foram vendidas a outros proprietários não-quilombolas no processo de êxodo. Mesmo assim, a heterogeneidade do quilombo não desconfigura as terras como território quilombola. Assim, essas porções de terra devem ser analisadas no processo de demarcação do território, buscando reaver o que já foi expropriado em virtude do sistema racista e colonial, que além de não assegurar condições mínimas de permanência no território, também não respeita os direitos de povos e comunidades tradicionais, impulsionando os processos de êxodo.

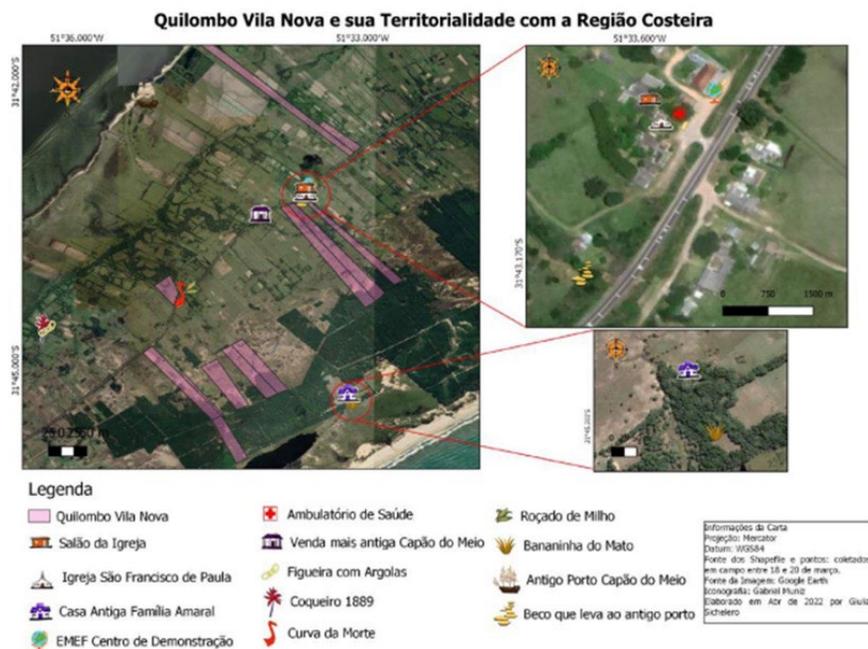
É necessário lembrar também que, ao olhar para a história dos agrupamentos quilombolas brasileiros, deve-se compreender a diversidade de experiências concretas e desconstruir a noção idealizada de quilombo, reconhecido a partir de um tipo ideal homogêneo (Milano, 2011). A territorialidade do quilombo Vila Nova se faz complexa e carregada de materialidades e simbologias atreladas à identidade e ancestralidade quilombola, que dentro do contexto desenvolvimentista acabam, muitas vezes, colocadas em lugar de suspeição. Propostas de cartografia social, desenvolvidas junto com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cartografam tais materialidades e simbologias (figura 2).

Mesmo após os processos de êxodo rural, os quilombolas utilizam terras de uso-comum e algumas propriedades privadas que já pertenceram ao quilombo como forma de passagem e/ou usufruto das riquezas naturais, como butiá (*Butia* spp) e bananinha-do-mato (*Bromelia antiacantha*), fazendo parte, portanto, da territorialidade do quilombo. Outros locais também são frequentados por comporem os marcadores territoriais de Vila Nova e por terem significativa importância na constituição do quilombo.

Entre outras marcas da escravidão, no território é possível ter acesso a uma propriedade de uma família branca, que antigamente servia como um local de comércio de escravizados. Nessa propriedade, ressalta-se a presença de uma figueira com uma argola presa ao tronco, que tinha como utilidade a exposição para venda de escravizados. Ainda nessas terras, existe também uma palmeira com seu tronco talhado, datando o ano de 1889, um ano após a abolição oficial da escravatura.

Tendo em vista a fragmentação do território, e a morosidade no seu processo de demarcação, deve-se levar em conta que os marcadores territoriais ficam ameaçados, justamente por serem questionados quanto à composição

**Figura 2:** Territorialidade do quilombo Vila Nova a partir dos processos de cartografia-social realizados no território



Fonte: Sichelero, 2022.

territorial do quilombo Vila Nova. Dessa forma, os proprietários formais da terra podem agir como quiserem frente aos marcadores territoriais presentes na região, visto entenderem que suas terras são somente suas, de acordo com a lógica da propriedade privada que garante “donos” às terras.

## Ameaças ao território e a reexistência quilombola

É nesse território que, acompanhando as dinâmicas de lutas e desenvolvendo pesquisas acadêmicas, foi possível descortinar um contexto bastante contundente de ameaças que vem sofrendo essa comunidade, relacionados aos grandes projetos de desenvolvimento. De acordo com Barcellos, Prates e Alt (2021), a partir dos anos 2000, a metade sul do Rio Grande do Sul passou a ser alvo de investimentos de grandes empreendimentos, em busca do crescimento econômico de uma região supostamente “menos desenvolvida” do estado.

Essa região tem despertado o interesse pelas reservas de metais preciosos. Os dados da Agência Nacional de Mineração (ANM) indicam que, até 2018, havia cerca de 160 processos ativos de prospecção para busca de ouro, chumbo, cobre, prata e zinco na região do bioma Pampa (Barcellos; Lima; Pinheiro, 2018). Atualmente, a ANM registra 11.778 processos minerários ativos em território gaúcho (ANM, 2023).

Desde o início dos anos 2000, o cenário dos parques eólicos cresce como alternativa de energia “sustentável” no Brasil e no Rio Grande do Sul. De acordo com a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica), desde os anos 2000 mais de 160 parques eólicos, surgiram no Brasil como fontes de energia “alternativa e limpa” (ABEEólica, 2018 *apud* Verdum *et al.*, 2020). No Rio Grande do Sul, a energia elétrica proveniente de fonte eólica teve seu início através da instalação do parque eólico de Osório, em 2006 (Bier, 2016). Atualmente há cerca de 81 usinas de energia eólica em funcionamento no estado, localizadas principalmente na região da Campanha Gaúcha e do Litoral (Verdum, *et al.*, 2020), e uma série de projetos vêm sendo arquitetados, não apenas projetos *onshore* (em terra), mas também projetos *offshore* (sobre as águas), desafiando os limites territoriais da instalação de empreendimentos.

Para completar, identifica-se também uma disputa territorial no âmbito da silvicultura. Desde meados da década de 1970, as plantações de *Pinus eliotti* vêm compondo a região de São José do Norte e se alastram com velocidade, justamente por ser uma espécie exótica com potencial altamente invasor, adaptando-se muito bem a grande disponibilidade de recursos no clima subtropical brasileiro. De acordo com Trentin, Saldanha e Kuplich (2014), a área destinada à silvicultura na metade sul do Rio Grande do Sul triplicou em um período de vinte e cinco anos (1986–2011).

A drástica alteração da paisagem e dos processos ecológicos causada pelas monoculturas de *Pinus*, assim como a projeção de instalação de parques eólicos e lavras de mineração que vêm sendo prospectadas para o município de São José do Norte, contribuem para o processo de cercamento da comunidade quilombola de Vila Nova.

O desenvolvimento projetado para a região pelos investidores e defendido pelos governantes locais acaba gerando e produzindo impactos negativos, riscos e conflitos urbanos e ambientais (Santos; Machado, 2013), que são, em grande parte, diminuídos ou sonogados nos estudos exigidos. Os autores destacam, ainda, que essas questões nem sempre têm o destaque merecido nos discursos dos apolo-gistas do desenvolvimentismo. Neste contexto, conceitos como conflito ambiental (Acselrad, 2004; Zhouri; Laschefski, 2010), injustiça ambiental (Acselrad; Mello;

Bezerra, 2009) e zonas de sacrifício (Acselrad, 2004; Santos; Machado, 2013) permitem versar sobre alguns processos decorrentes da imposição de empreendimentos em regiões, de certa forma, estratégicas para o desenvolvimento.

Os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material, não restringindo-se apenas às práticas de apropriação material em curso, mas também às práticas de concepção e planejamento de determinadas atividades espaciais ou territoriais (Zhour; Laschetski, 2010). Dessa forma, é inegável a necessidade de entender os interesses e nuances que estão por trás dos planejamentos e licenciamentos de certas atividades, os quais serão possíveis de identificar nas proposições e controvérsias presentes em seu próprio processo de elaboração e implementação (Santos; Machado, 2013), algo que pretendemos extrapolar mais adiante.

Percebe-se também que, na grande maioria das vezes, os conflitos estão atrelados a populações específicas. Os danos decorrentes de práticas poluentes recaem, predominantemente, sobre os grupos sociais mais vulneráveis, o que configura uma distribuição desigual dos benefícios e malefícios do desenvolvimento econômico, sendo que os benefícios se destinam aos grandes interesses econômicos, enquanto restam os malefícios aos grupos sociais despossuídos (CBPDA, 2012).

A enorme presença de conflitos ambientais na metade-sul do estado do RS, muitas vezes interpelados por atividades potencialmente poluidoras, levam a considerar a região como uma grande “zona de sacrifício” ou “paraíso de poluição” (Santos; Machado, 2013). Acselrad (2004) explica essas zonas comparando-as com os chamados “paraísos fiscais” para isenções tributárias:

Certas localidades destacam-se por serem objeto de uma concentração de práticas ambientalmente agressivas, atingindo populações de baixa renda. Os moradores dessas áreas convivem com a poluição industrial do ar e da água, depósitos de resíduos tóxicos, solos contaminados, ausência de abastecimento de água, baixos índices de arborização, riscos associados a enchentes, lixões e pedreiras. Nestes locais, além da presença de fontes de risco ambiental, verifica-se também uma tendência a sua escolha como sede da implantação de novos empreendimentos de alto potencial poluidor. Tais localidades são chamadas, pelos estudiosos da desigualdade ambiental, de “zonas de sacrifício” ou “paraísos de poluição”, onde a desregulação ambiental favorece os interesses econômicos predatórios, assim como as isenções tributárias o fazem nos chamados “paraísos fiscais. (Acselrad, 2004, *apud* Santos; Machado, 2013, p. 12 e 13).

Dessa forma, é como se a metade-sul do Rio Grande do Sul tivesse certa “isenção para empreendimentos”, onde é permitido poluir, degradar e violar direitos ambientais e humanos em razão da hegemonia do desenvolvimento. Percebe-se que, independentemente dos discursos acerca da sustentabilidade, os empreendimentos constroem narrativas como que se tratando de uma oportunidade única de desenvolvimento e de necessidade extrema de sua implantação para um futuro próspero da sociedade, mesmo carregando incontáveis malefícios a grupos marginalizados.

Tanto os projetos minerários, que não conseguem mais passar pelo prisma da sustentabilidade, quanto os projetos de energia eólica, que vem despontando nos debates acerca da energia sustentável como fonte de energia promissora, apelam para um discurso muito similar entre si, e buscam os mesmos apoios no processo de estabelecimento do empreendimento, entre eles, o apoio quase que incondicional do Estado.

Analisando diversos casos que envolvem os negócios capitalistas e os conflitos ambientais a eles associados, verifica-se que a atuação do Estado é decisiva para a promoção da desigualdade ambiental e da acumulação por espoliação, garantindo a operação dos mercados (CBPDA, 2012). O grupo de autores opta por definir o chamado “neodesenvolvimentismo” como sendo um modelo que sugere um aprofundamento da inserção internacional periférica, no qual o Estado participa como garantidor de rentabilidade de projetos vinculados ao mercado de *commodities* e exploração de recursos naturais, condizente com sua demanda por obras de infraestrutura (CBPDA, 2012).

Mesmo que, ao longo das últimas décadas, o Brasil tenha diversificado seu parque industrial e sua inserção no mercado mundial, o país não deixa de ser um grande produtor e exportador de *commodities* (Castro, 2012). Essa dinâmica implica que certos grupos econômicos, como o setor de mineração, energia, construção pesada e o agronegócio integrem os setores estruturantes do poder econômico e político no país, sendo centrais seus interesses na conformação do capitalismo brasileiro e na relação com o capitalismo mundial a partir dos anos 1990 (CBPDA, 2012).

Durante os processos de implantação de um empreendimento, muitas articulações e estratégias são traçadas entre empresários, políticos, e gestores sem que cheguem aos ouvidos da sociedade civil como um todo. Acontece que os processos de discussão não são coletivizados propositalmente e ficam centralizados nas mãos desses grupos econômicos detentores de capital financeiro e político.

Sendo assim, quando o debate chega à população, na maioria das vezes, já vem com a ideia pronta de que os empreendimentos trazem mais benefícios do

que malefícios, e esconde-se grande parte do verdadeiro debate acerca das suas desigualdades, conflitos e impactos negativos. Muitas vezes, são criadas estratégias utilizando meios como os de comunicação em massa (televisões e jornais) como forma de vender “ilusões” ou “utopias”, que têm como único objetivo provocar a aceitação e evitar manifestações contrárias a esses empreendimentos (Santos; Machado, 2013). Em São José do Norte, não é de hoje que a gestão municipal dá força aos empreendimentos e incentiva sua instalação sem um debate mais amplo. De acordo com Roig e Machado (2015), a opção dos gestores em incentivar a instalação de empreendimentos, realizando propagandas institucionais otimistas, veiculadas nos meios de comunicação e no *site* oficial da Prefeitura Municipal remete a uma situação do município em que

[...] o projeto eólico em São José do Norte será um dos maiores da América Latina em capacidade de geração de energia e representará mais um marco histórico no desenvolvimento econômico e social sustentável da Zona Sul do Estado, tendo São José do Norte mais uma vez em posição de protagonismo, assim como ocorre nas operações do polo naval que nunca deixaram de operar em nossa cidade (São José do Norte, 2023).

De fato, é contraditória a posição em que se coloca a gestão municipal, aliando-se aos ideais da acumulação privada e sendo conivente com a configuração de injustiças ambientais e sociais cada vez maiores no município. Considerando as desigualdades do processo, seria interessante que o Estado cumprisse o seu papel, contrapondo-se a esses ideais – que são, por natureza, concentradores e excludentes, atuando através de políticas distributivas e de enfrentamento a essa configuração – e não que agisse como mediador e financiador dos interesses da iniciativa privada, como tem ocorrido (Santos; Machado, 2013). Contudo, o Estado e a Empresa, apesar de suas diferenças e às vezes de seus conflitos, convergem para a segregação, podendo inclusive causar o deslocamento de comunidades, espoliando-as e mantendo a acumulação e a lucratividade do capital (Lefebvre, 2011 *apud* Mascarello; Santos, 2015). Os conflitos na região de São José do Norte e Rio Grande vêm sendo acompanhados de perto por pesquisadores do Observatório de Conflitos do Extremo Sul do Brasil desde 2011<sup>6</sup>, contribuindo para o avanço das discussões em torno do tema.

---

6. Disponível em: <https://observatorioconflitosextrimosul.furg.br/#:-:text=Quem%20somos%3F-,0%20Observat%C3%B3rio%20dos%20Conflitos%20S%C3%B3cio%20Ambientais%20do%20extremo%20sul%20do,articulado%2C%20se%20articula%20ao%20ambiental>. Acesso em: 16/02/2024.

O campo desenvolvimentista permeia também a esfera ambiental, o que pode ser por vezes contraditório. O ambientalismo é comumente relacionado a “modelos alternativos de desenvolvimento”; mas em meados dos anos 90 passou a ser interlocutor dos principais agentes do campo desenvolvimentista, conforme Ribeiro (1992), que argumenta ainda que, de um ponto de vista ideológico, o ambientalismo internacional não é um movimento tão contemporâneo, podendo ter algumas versões consideradas conservadoras, e sua institucionalização pode ter acarretado a perda de seu caráter de uma visão alternativa radical.

De fato, a proposta de compatibilidade entre crescimento econômico e preservação da natureza está sujeita a severas críticas, considerando a realidade da história econômica mundial (Ribeiro, 1992). O desenvolvimento dito sustentável acaba por não ser, de fato, fundamentado em bases ecológicas nesse contexto econômico, passando por uma tentativa de crença de que através dele, seria possível manter o crescimento econômico em curso à medida em que o meio ambiente permaneceria conservado. Passa a ser mais uma das formas de aceitarmos o lema “o progresso não pode parar!”, proferido no livro de Isabelle Stengers (2015), em detrimento não só da natureza, mas também dos modos de vida de povos e comunidades tradicionais.

É incontestável que o desenvolvimento sustentável não contemple parte do movimento ambientalista brasileiro, existindo vertentes mais críticas que englobam movimentos sociais populares e de defesa de minorias étnicas, associando problemas ambientais com a realidade social (Ribeiro, 1992). De acordo com Ribeiro (1992), outras propostas como a do etnodesenvolvimento, relatada em Stavenhagen (1985), e a de ecodesenvolvimento, expressa em Sachs (1986), mesmo com grande nível de elaboração, vem sendo deixadas de lado, tendenciosamente ou não, pelo atual debate político. Fato é que esses modelos tiveram sua importância ao longo da trajetória de construção da crítica ao desenvolvimentismo, justamente, por pautar os direitos de povos e comunidades invisibilizadas na discussão desenvolvimentista, evidenciando desigualdades socioambientais antes encobertas.

De acordo com Sachs (2000), a era do desenvolvimento está chegando ao fim, e o autor faz a crítica ao se propor a escrever o “obituário” do termo. Sachs (2000) apresenta a metáfora do “farol do desenvolvimento”, o qual guiava as nações emergentes em sua viagem pela história do pós-guerra. Contudo, quatro décadas se passaram e governos e cidadãos permanecem de olhos fixos à luz do farol, que apaga e acende à mesma distância em que sempre esteve: “para atingir aquela meta, todos os esforços e todos os sacrifícios foram e são justificáveis... no entanto a luz insiste em recuar, cada vez mais, na escuridão” (Sachs, 2000, p. 11).

Nessa perspectiva, diversos adjetivos irão definir o “desenvolvimento”, entre eles defasado, obsoleto, etnocêntrico, violento, e também injusto (Sachs, 2000).

A campanha para transformar o homem tradicional em um homem moderno fracassou. As formas antigas de vida foram destruídas e as novas não são viáveis. Indivíduos encontram-se presos nas armadilhas do desenvolvimento: camponeses que dependem da compra de sementes para progredir, mas não têm meios para comprá-las; mães que não se beneficiam nem dos cuidados das outras mulheres da comunidade, nem da assistência de hospitais públicos; o funcionário que tinha conseguido algum sucesso na cidade, mas que, nos dias de hoje é subitamente despedido como uma consequência das medidas empresariais para diminuir custos. São todos refugiados que foram rejeitados e não têm para onde ir. Desprezados pelos setores “avançados” da economia, e desligados de seus modos de vida tradicionais, são expatriados em seus próprios países; são obrigados a viver precariamente em uma terra de ninguém situada entre a tradição e a modernidade (Sachs, 2000, p. 14).

Outro conceito busca diferenciar e romper com essa noção tradicional de “desenvolvimento” e “modernidade”. É o que Escobar (2011) busca trazer como “pós-desenvolvimento” como uma transição cultural para uma nova era, na qual o desenvolvimento não é mais o princípio central que organiza a vida econômica e social, buscando resolver as contradições presentes no neodesenvolvimentismo. Assim, o pós-desenvolvimento propõe uma mudança de paradigma em relação ao desenvolvimento, que não é visto como um fim em si mesmo, mas como um meio para alcançar os objetivos mais amplos e sustentáveis (Escobar, 2011). Dessa forma, tendo em vista o fracasso do desenvolvimento como empreendimento socioeconômico, é importante que nos libertemos dessa noção ocidentalizada que nos foi imposta e revisemos o modelo desenvolvimentista (Sachs, 2000).

Mas, no contexto do Quilombo Vila Nova, a crítica a partir de Antônio Bispo dos Santos – Nêgo Bispo (2015), através da noção de “biointeração”, pode ser interpretada não apenas como uma crítica ao desenvolvimento, mas também uma crítica ao desenvolvimento sustentável, que traz olhares relevantes. O autor critica a tríade “reduzir, reutilizar e reciclar” no momento em que essa lógica abraça o uso indiscriminado de recursos naturais nos processos de sintetização e manufaturamento, característicos do desenvolvimentismo. Isto significa que a transformação do orgânico em sintético é indiscutível aos olhos do desenvolvimento sustentável, não revendo, portanto, os modos de produção, e apenas sugerindo a minimização do impacto da produção de sintéticos em larga escala.

Na lógica da biointeração, a tríade sugerida por Nêgo Bispo (2015) se traduz em “extrair, utilizar e reeditar”, tendo em vista que tudo o que se faz é fruto

da energia orgânica. Ou seja, não há o processo de transformação do orgânico em sintético, e sim a utilização do que está disponível no ambiente com os mais diversos fins, quebrando também a lógica da produção em larga escala. O autor ressalta a importância da biointeração frente aos processos expropriatórios desenvolvimentistas, ressaltando

[...] a importância de biointeragirmos com todos os elementos do universo de forma integrada, a ponto de superarmos os processos expropriatórios do desenvolvimentismo colonizador e o caráter falacioso dos processos de sintetização e reciclagem do desenvolvimentismo (in)sustentável, pelo processo de reedição dos recursos naturais pela lógica da biointeração (Santos, 2015, p. 100).

Ademais, o debate e disputa conceitual acerca do desenvolvimentismo não se limita à teoria, pois a política do desenvolvimento reflete cotidianamente, de forma violenta e injusta na vida de pessoas reféns desse sistema-mundo (Wallerstein, 1974). O contexto formado durante a história política brasileira ajuda a compreender e analisar os projetos de desenvolvimento atuais e as violências geradas a partir deles.

De acordo com Antônio Bispo dos Santos (2015), o Governo Provisório de Getúlio Vargas, mais tarde conhecido como Estado Novo (1930), proporcionou mudanças em ministérios, órgãos estatais e empresas do ramo de energia e mineração que viabilizaram “um rápido e acelerado processo de degradação e expropriação territorial”. Isso possibilitou também a conformação de latifúndios voltados à monocultura de exportação, da urbanização e da industrialização descontrolados, característicos do desenvolvimento da economia capitalista no Brasil. Após esse período, houve uma intensificação da ideologia desenvolvimentista durante a República Nova (1945-64), seguido de altos índices de destruição e violência durante a Ditadura Militar (1964-1985), e hoje configurando-se pelos colonizadores como um Estado Democrático de Direito (1985-Atual) (Santos, 2015).

Tendo em vista o retrospecto do desenvolvimentismo, fica fácil traçar uma linha que conecta o desenvolvimento com o ataque aos povos e comunidades tradicionais e, portanto, Vila Nova. Essas comunidades são constantemente acusadas de serem atrasadas, improdutivas e sem cultura, sendo, pois, um empecilho ao avanço e desenvolvimento da integridade moral, social, econômica e cultural dos colonizadores (Santos, 2015). De acordo com Nêgo Bispo,

O que podemos perceber é que essas comunidades continuam sendo atacadas pelos colonizadores que se utilizam de armas com poder de destruição ainda mais sofisticado, numa correlação de forças perversamente desigual. Só que hoje, os colonizadores, ao invés de se denominarem Império Ultramarino, denominam a sua organização de Estado Democrático de Direito e não apenas queimam, mas também inundam, implodem, trituram, soterram, reviram com suas máquinas de terraplanagem tudo aquilo que é fundamental para a existência das nossas comunidades, ou seja, os nossos territórios e todos os símbolos e significações dos nossos modos de vida (Santos, 2015, p. 76).

Realmente, o “inevitável” desenvolvimentismo e seus megaprojetos devem acontecer em algum lugar. Com efeito, esses lugares costumam ser, além de invisibilizados pela sociedade, locais que possam ser facilmente taxados como “atrasados” e “pobres” para que o desenvolvimento seja visto como necessário e socialmente aceito. Da mesma forma, o neoextrativismo se dará como uma categoria analítica latino-americana que aborda e denuncia os padrões de desenvolvimento insustentáveis e adverte sobre o aprofundamento de uma lógica de espólio (Svampa, 2019). Ele pode ser entendido como um modelo de desenvolvimento do capitalismo que se funda na exploração de recursos naturais através de redes produtivas pouco diversificadas, voltadas à exportação de commodities e que configuram uma inserção subordinada das economias nacionais na divisão internacional do trabalho (Acselrad *et al.*, 2021).

Assim, o neoextrativismo se caracteriza para além das atividades tradicionalmente extrativas, visto que inclui desde a megamineração a céu aberto, a expansão da fronteira petrolífera e energética, a construção de grandes represas hidrelétricas e outras obras de infraestrutura, até a expansão de diferentes formas de monocultura ou monoprodução, por meio da generalização do modelo de agronegócio (Svampa, 2019), muitas dessas revestidas de uma roupagem discursiva de sustentabilidade.

O processo de “violência das afetações”, proposto por Zhouri, Bolados e Castro (2016), como constitutivo do neoextrativismo, se dá através de uma série de dinâmicas interligadas que são definidas pelos mercados mundiais fora das localidades em questão, mas que encontram materialidade nos territórios. As violências irão implicar na “expropriação, na destruição de biomas e ecossistemas, na eliminação das economias locais e regionais, assim como na aniquilação dos modos de ser, fazer e viver territorializados” (Zhouri, *et al.*, 2018).

O conceito de neoextrativismo converge com as noções desenvolvimentistas e colonialistas que compactuam com a exploração de territórios, povos e comunidades tradicionais. Esses povos são vistos como improdutivos e sem cultura, considerados como um empecilho ao avanço e ao desenvolvimento colonizador (Santos, 2015).

Para transgredir os ideais do modelo desenvolvimentista é necessário: elucidar que os conflitos ambientais, que têm se manifestado nos territórios em questão, são a expressão da emergência de críticas aos projetos de desenvolvimento feitas por sujeitos coletivos ameaçados e em vias de expropriação; compreender que, após as reformas neoliberais dos Estados nacionais, o desenvolvimento tem se mostrado um mecanismo de concentração de riquezas, viabilizado por processos de expropriação, métodos conhecidos da “acumulação primitiva” que destroem direitos de grupos sociais subalternos; entender que a adoção desse modelo não se dá por processos determinísticos, e sim por mecanismos históricos que criam as condições subjetivas de sua aceitação; e, por fim, reconhecer que o mercado de terras brasileiro vem desempenhando um papel estratégico na reestruturação do capitalismo agrário mundial, no qual se encontram, também, a expansão das fronteiras da exploração mineral, dos recursos energéticos e da água (Acselrad, 2014).

Muitas comunidades vêm se articulando entre si para serem reconhecidas e respeitadas (Mascarello; Santos; Freire, 2022), e é o que vem ocorrendo em Vila Nova, como forma de resistir aos projetos desenvolvimentistas. Nesse processo, é importante considerar a existência das comunidades para garantir seus direitos (Mascarello; Santos, 2015), algo simples, mas extremamente negligenciado pelos empreendedores, responsáveis por atacar e invisibilizar as comunidades.

Nesse sentido, a presente pesquisa se faz necessária, não só para contribuir com o levantamento de informações relevantes para pleitear a luta pelo território, como o do quilombo Vila Nova, mas para endossar o direito à terra ao povo negro, direito negado desde a colonização e reiterado sob outros moldes na atualidade. Ademais, ainda se trava uma disputa acadêmica, na luta por um espaço de reconhecimento e respeito aos pesquisadores e às pesquisadoras brasileiras que tensionam as disputas territoriais da questão agrária brasileira. De acordo com Acselrad (2014), são vários os casos de restrição à liberdade acadêmica e de perseguição a pesquisadores quando se inserem nos estudos de impactos dos projetos de desenvolvimento sobre as práticas espaciais e as condições de reprodução dos grupos sociais subalternos.

## Referências

- ACSELRAD, H. (org.). *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004, p. 7-11.
- ACSELRAD, H. Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: O caso dos conflitos ambientais no Brasil. *Sociologias*, [s. l.], v. 16, n. 35, p. 84-105, 2014.
- ACSELRAD, H. *et al.* *Neoextrativismo e autoritarismo*: afinidades eletivas. *Revista Antropolítica*, n. 53, Niterói, p. 167-194, 3. quadri., set.-dez., 2021.
- ACSELRAD, H.; MELLO, C.; BEZERRA, G. N. *O Que é Justiça Ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond. 2009.
- ANM. Agência Nacional de Mineração. *Consulta a processos*. Disponível em: <https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx>. Acesso em: 31 jul. 2023.
- BARCELLOS, S. B.; LIMA, D. V.; PINHEIRO, P. S. Os debates sobre a mineração no bioma Pampa: conflitos socioambientais em meio a projetos locais de vida. *Novos Cadernos NAEA*, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 33-56, 2018.
- BARCELLOS, B. S.; PRATES, C.; ALT, J. Entre disputas e resistências: a expansão da mineração no contexto dos conflitos ambientais no bioma Pampa. *Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4. Região*, v. 7, nº17, p. 293-327, 2021.
- BERUTE, G. S. *Dos escravos que partem para os Portos do Sul*: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790 - c.1825. 2006. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, 2006.
- BIER, L. L. *Estudo da paisagem*: percepções sobre o Complexo Eólico de Osório/RS. 2016. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016.
- BRASIL. Decreto Nº 4.873, de 11 de novembro de 2003. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - “LUZ PARA TODOS” e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília: DF, 12 de março de 2003, seção 1, p. 130.
- CASTRO, E. Expansão da fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração sul-americana. *Caderno CRH*, [s. l.], v. 25, n. 64, 2012.
- CBPDA. Coletivo Brasileiro de Pesquisadores da Desigualdade Ambiental. *Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? e-cadernos CES*, [s. l.], n. 17, p. 164-183, 2012.
- ESCOBAR, A. Una minga para el posdesarrollo. *Signo y Pensamiento*, n. 58, enero-junio, 2011, p. 306-312.

- FARINHA, A. B. *Memória e História da Mui Heroica Villa de São José do Norte: a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes*. 2017. 260p. Tese (Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural), Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2017.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico – 2022. *Quilombolas: Primeiros resultados do universo*. 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102016.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2023.
- MASCARELLO, M. A.; SANTOS, C. F. Rio Grande (RS): entre a expansão portuária e a invisibilidade social programada. In: MACHADO, C. RS; SANTOS, C. F.; MASCARELLO, M. de A. (org.). *Conflitos ambientais e urbanos: casos do extremo sul do Brasil*. Porto Alegre: Evangraf. p. 41-54. 2015.
- MASCARELLO, M. A.; SANTOS, C. F.; FREIRE, S. G. *Direito de dizer não: o conflito ambiental entre o acesso à água de qualidade e a atividade de mineração em São José do Norte/RS*. Direito da Cidade [S. l], v. 14, p. 1462-1501, 2022.
- MILANO, G. B. *Territórios, cultura e propriedade privada: Direitos territoriais quilombolas no Brasil*. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Direito, Curitiba, PR, 2011.
- MOLET, C. D. G. O litoral negro do Rio Grande do Sul, durante o século XIX: reflexões sobre o conceito de quilombo. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL “BRASIL NO SÉCULO XIX, 1., 2014. Vitória, ES. *Anais [...]*. Vitória, 2014. Disponível em: <https://www.seo.org.br/images/Anais/Luana/ClaudiaMolet.pdf>. Acesso em: 2 out. 2023.
- MOLET, C. D. G. *Parentescos, Solidariedades e Práticas Culturais: estratégias de manutenção de um campesinato negro no litoral negro do Rio Grande do Sul (do século XIX ao tempo presente)*. UFRGS, Porto Alegre, 2018.
- PIRES, C. L. Z.; BITENCOURT, Lara Machado. *Atlas da presença quilombola em Porto Alegre/RS*. Letra1. ed. Porto Alegre: [s. n.], 2021b. v. 2.
- RIBEIRO, G. L. *Ambientalismo e desenvolvimento sustentado: ideologia e utopia no final do século XX*. Ciência da informação, v. 21, n. 1, 1992.
- ROIG, D. A.; MACHADO, C. R. S. A gestão dos conflitos socioambientais em São José do Norte (RS): contradições entre discursos e ação política no bem estar da população. In: MACHADO, C. R. S.; SANTOS, C. F.; MASCARELLO, M. A. (org). *Conflitos ambientais e urbanos: casos do extremo sul do Brasil*. Porto Alegre: Evangraf, p. 157-173, 2015.
- SACHS, I. *Ecodesenvolvimento, crescer sem destruir*. São Paulo: Edições Vértice, 1986.
- SACHS, W. (org.) *Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- SANTOS, A. B. *Colonização, Quilombos: modos e significação*. Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa. INCTI, 2015.

- SANTOS, C. F.; MACHADO, C. R. S. Extremo Sul do Brasil - uma grande “zona de sacrifício” ou “paraíso de poluição”. In: MACHADO, C. R. S.; SANTOS, C. F.; ARAÚJO, C. F.; PASSOS, W. V. (org.). *Conflitos Ambientais e Urbanos: debates, lutas e desafios*. Porto Alegre: Evangraf, 2013. p. 181-204.
- SANTOS, C. F.; MACHADO, C. R. S. *Conflitos ambientais e urbanos: por uma educação para a justiça ambiental*. In: SANTOS, C. F.; MACHADO, C. R. S. (org.). 1. ed. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2021. 206 p.
- SÃO JOSÉ DO NORTE. *São José do Norte deve receber em 2024 um dos maiores parques eólicos da América Latina*, 2023. Disponível em: <https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/noticias/sao-jose-do-norte-deve-receber-em-2024-um-dos-maiores-parques-eolico-da-america-latina>. Acesso em: 8 maio 2023.
- SCHNEIDER, S.; FIALHO, M. A. V. Pobreza rural, desequilíbrios regionais e desenvolvimento agrário no Rio Grande do Sul. *Teoria Evidência Econômica*, [Passo Fundo], v. 8, p. 117-150, 2000.
- SICHELERO, G. A. *O neoextrativismo e suas relações com a comunidade quilombola Vila Nova em São José do Norte/RS*. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Geografia) - Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.
- STAVENHAGEN, R. *Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista*. Anuário Antropológico [Brasília], n. 85, p. 11-44, 1985.
- STENGERS, I. *Tempo das catástrofes*. São Paulo: Cosac & Naif, 2015.
- SVAMPA, M. *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências*. São Paulo: Editora Elefante, 2019.
- TRENTIN, A.; SALDANHA, D.; KUPLICH, T. M. Análise temporal da silvicultura no sudeste do Rio Grande do Sul. *Geografia*, [s. l.], v. 39, n. 3, p. 499-509, 2014.
- VERDUM, R. *et al.* Percepção e impactos na paisagem a partir da geração de energia alternativa em Parques Eólicos no Rio Grande do Sul. *Revista Geoece*, [s. l.], v. 9, p. 7-23, 2020. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/Geoece/index>.
- WALLERSTEIN, I. *O sistema mundial moderno*. Editora: Edições Afrontamento, 1974.
- ZHOURI, A.; BOLADOS, P.; CASTRO, E. *Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais*. São Paulo: Ed. Annablume, 2016.
- ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- ZHOURI, A. *et al.* *Mineração: violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil*. In: ZHOURI, A. (org.); R. Oliveira *et al.* 1.ed. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018. e-PUB.